

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. As atividades complementares são componentes curriculares, teóricos e/ou práticos que complementam e enriquecem, durante o desenvolvimento do curso, a formação do bacharelado, conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018.

Parágrafo único: As atividades complementares não se confundem com aquelas realizadas no Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 2º. As atividades complementares têm como objetivo ampliar os componentes curriculares do Curso de Graduação em Direito e propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades e competências, tendo em vista a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 3º. As atividades complementares devem estar vinculadas ao perfil do curso de Direito, bem como são indispensáveis para a colação de grau.

II – DAS HORAS A SEREM ATRIBUÍDAS:

Art. 4º. A carga horária a ser cumprida nas atividades complementares é de, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas.

§1º. O aluno que não completar a carga horária mínima exigida, durante o curso, deverá fazê-lo até o término do semestre seguinte.

Art. 5º. O aluno deverá observar o limite máximo de atribuição de horas para cada atividade complementar.

Parágrafo único. É vedado ao aluno cumprir o total da carga horária das atividades complementares em uma única espécie das relacionadas no art.6º.

III – DAS ESPÉCIES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Art. 6º. São consideradas atividades complementares, bem como o limite máximo de horas a serem atribuídas para cada uma:

- I. Aperfeiçoamento acadêmico – até o limite 120h.
- II. Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área jurídica e afins -10h por apresentação até o limite de 50 h.
- III. Assistir, comprovadamente, a defesas de teses de doutorado - 5h por defesa até o limite de 10 h/s (semestre).
- IV. Assistir, comprovadamente, a defesas de dissertações de mestrado - 2h por defesa até o limite de 10 h/s (semestre).
- V. Assistir, comprovadamente, a defesas de trabalho de conclusão de curso de graduação - 1h por defesa até o limite de 10 h/s (semestre).
- VI. Congressos na área jurídica – variável até 20h por evento; até o limite de 100h.
- VII. Outros eventos na área jurídica (seminários, simpósios, conferências, jornadas jurídicas, palestras)- número de horas por evento variável até o limite 150h no Curso de Direito do UNIFLU- até o limite de 80h em outras Instituições.
- VIII. Cursos de línguas e informática jurídica – 30 h/s até o limite de 90h.
- IX. Disciplinas extracurriculares e ou jurídicas cursadas em outras IES e não aproveitadas no processo de transferência – 20h por disciplina até o limite de 80h
- X. Doação de sangue -10h por doação até o limite de 50h.
- XI. Estágios em setores jurídicos conveniados com o Curso de Direito do UNIFLU e que não sejam considerados atividades no Núcleo de Prática Jurídica – 10h por mês até o limite 100 h.
- XII. Monitorias- 40 h/s (semestre) até o limite de 120h.
- XIII. Participação em atividades culturais (Coral, Teatro e outras conforme análise da Coordenação do Curso) - 20h por semestre até o limite de 80h.
- XIV. Projetos, Programas de pesquisa e Iniciação Científica, orientados por docente do Curso de Direito do UNIFLU - 40 h/s (semestre) até o limite 120h.
- XV. Representação estudantil (representante de turma; membro do diretório acadêmico e da atlética) - 20 h/s (semestre) até o limite de 60h.

- XVI. Representação estudantil em órgãos colegiados do Curso de Direito do UNIFLU – 2h por reunião até o limite de 10 h/s (semestre).
- XVII. Seminários/Oficinas.
- XVIII. Visita técnica aos tribunais e instituições similares do 1º ao 6º períodos – 5h por visita até o limite de 20h;
- XIX. Atividades complementares: histórico de transferências;
- XX. Atividades diversas, analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso específico, pela Coordenação do curso.

§1º. Consideram-se aperfeiçoamento acadêmico cursos jurídicos realizados em instituições especializadas ou no Curso de direito do UNIFLU.

§2º. Considera-se disciplina extracurricular aquela oferecida em outros cursos superiores e que seja afim com o Direito. Seu aproveitamento dependerá de análise da Coordenação do Curso.

Art.7º. Todas as atividades devem ser comprovadas, mediante cópia dos documentos e entregues na Coordenação do Curso durante o 10º período, nas datas estabelecidas para a A3, conforme o calendário acadêmico do semestre.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.8º. Compete à Coordenação do Curso:

- I- Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das atividades complementares;
- II- Manter cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;
- III- Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- IV- Disponibilizar na rede a relação de alunos que desenvolveram atividades complementares no semestre e carga horária atribuída;

Art.9º. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso e Núcleo Docente Estruturante/NDE.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	LIMITE	REQUERIDA	DEFERIDA	RUBRICA
1	Aperfeiçoamento acadêmico.	Variável	até 120h.			
2	Apresentação de trabalhos em eventos científicos da área jurídica e afins.	10h p/ apresentação	até 50 h.			
3	Assistir, comprovadamente, a defesas de tese doutorado.	5 h p/ defesa	até 10 h/s (semestre).			
4	Assistir, comprovadamente, a defesas de teses de Mestrado.	2 h p/defesa	até 10 h/s (semestre).			
5	Assistir, comprovadamente, a defesas de trabalho de conclusão de curso de graduação.	1 h /defesa	até 10 h/s (semestre).			
6	Congressos na área jurídica	até 20h p/evento	até o limite de 100h.			
7	Outros eventos na área jurídica (seminários, simpósios, conferências, jornadas jurídicas, palestras).	No Uniflu Em outras IES	até 150h até 80h			
8	Cursos de línguas e informática jurídica	30 h/s	Até 90h.			
9	Disciplinas extracurriculares e ou disciplinas jurídicas cursadas em outras IES não aproveitadas no processo de transferência .	20h por disciplina	até 80h.			
10	Doação de sangue	10 h p / doação	Até 50h.			
11	Estágios e atividades extracurriculares vinculadas à área jurídica, não considerados no Núcleo de Prática.	10 h mensais	até 100h (anual)			
12	Monitoria.	40 h/s	até 120h.			
13	Participação em atividades culturais (Coral, Teatro ou eventos sócio-culturais, etc).	20h/s (semestre)	até 80h			
14	Programas de Pesquisa e Iniciação Científica/publicação de artigos jurídicos e afins.	40h por publicação	até 120 h.			
15	Representação estudantil (representante de turma: membro do diretório acadêmico e da atlética).	20 h/s	até 60h			
16	Representação estudantil em órgãos colegiados do Campus I – Direito de Campos.	2h por reunião	até 10h /semestre			
17	Seminários/Oficinas	40h/semestre	até 80h			
18	Visita técnica aos tribunais e instituições similares	5h p/ visita	Até 20h			
19	Atividades Complementares: históricos de transferências	-----	-----			
20	Outras atividades complementares (especificar).	variável	60 h/a			
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Coordenação Acadêmica.